MENSAGEM Nº 24/13

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "Fixa os quantitativos dos cargos de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal do Magistério Público do Município do Salvador".

Visa a presente proposição atender às disposições do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 5.268/1997, relativa ao Plano de Carreira e Vencimentos do referido grupo ocupacional, que impõe a fixação anual dos quantitativos dos seus cargos efetivos, e, de outro lado, possibilitar a adequação da lotação dos cargos efetivos às reais necessidades do Magistério Municipal e, em especial, a realização das progressões funcionais das categorias de Professor e de Coordenador Pedagógico.

Em linhas gerais, foram mantidos os totais da lotação dos cargos efetivos, por categoria funcional, conforme estabelecido nos Anexos III e III-A, da Lei nº 7.956/2011, resultando os novos quantitativos, objeto do presente Projeto de Lei, da redistribuição, entre níveis, não havendo, desse modo, necessidade de criação de novos cargos, sendo o impacto financeiro decorrente da proposição absorvido pelas dotações orçamentárias atuais e nasconsignadas na Proposta da LOA para o próximo exercício, ora em tramitação nessa Casa Legislativa.

Sendo o que me reserva o ensejo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito